



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, 03 DE MAIO DE 2018.

MANTÉM O VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO DE TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS PARTICULARES, EM FRENTE AS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES EM NOSSO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica mantido o VETO TOTAL ao Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO DE TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS PARTICULARES, EM FRENTE AS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES EM NOSSO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo atende a determinação do Art. 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaboraí, e entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 03 de maio de 2018.

ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES
Presidente